



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 62/66

Data:- 31 de dezembro de 1966


A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SÚMULA:- Institui o "Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Iporã.


Art. 1º - Fica instituído "Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Iporã", no período de 120 (cento e vinte) dias, o jornal "GAZETA DE UMUARAMA", editado na cidade do mesmo nome, - dêste Estado, para publicação de atos e leis da Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 31 de dezembro de 1966.



LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal



ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário.

L: 2 fls: 103